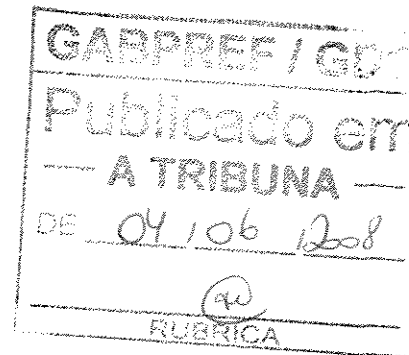




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 7.463

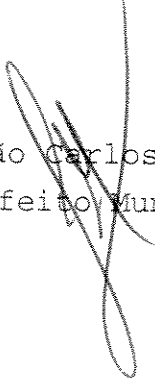
**Denomina logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rampa São Jerônimo**, o logradouro público com início na Rua São Jerônimo (ponto de coordenadas UTM E= 359.374,21 e N= 7.752.825,90), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.374,14 e N= 7.752.867,70), fazendo divisa entre os bairros Do Cabral e Santa Clara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal